



Município da Madalena

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 01-10-2012

Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 01-10-2012

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 17 de setembro de 2012 - Para deliberação;*
- 2 - *Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;*
- 3 - *Relatório de atividades dos serviços referente ao período de 10 a 21 de setembro de 2012 - Para conhecimento;*
- 4 - *Biblioteca Pública Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;*
- 5 - *Cedência de direito de superfície - Fábrica da Igreja Paroquial da Madalena - Para deliberação;*

II. Divisão Financeira

- 1 - *Resumo diário da tesouraria referente ao dia 28 de setembro de 2012 - Para conhecimento;*
- 2 - *9.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;*
- 3 - *Empreitada de Requalificação do Centro da Vila - 2.ª Fase - Abertura de procedimento concursal - Aprovação do projeto técnico e designação do júri do concurso - Para deliberação.*

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José António Marcos Soares

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa

Vereadores: Hernâni Hélio Jorge

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Catarina Isabel Gaspar Manito

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.--

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Isabel Costa.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

- 1 – Estraga Ferro, Serralharia Unipessoal, Lda – Processo n.º 019/2011 – Para deliberação;-----
 - 2 – AreiaAçor Lda, - Processo n.º 007/2011 – Para deliberação;-----
 - 3 – Eleutério Avelino Teixeira Brasil – Processo n.º 017/2012 – Para deliberação;-----
 - 4 - Empreitada de "Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária, Madalena do Pico – Libertação antecipada de caução – Para deliberação:-----
- Deliberação n.º 415/2012(01-10-2012)*-----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

1 – Estraga Ferro, Serralharia Unipessoal, Lda – Processo n.º 019/2011 – Para deliberação;-----
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0571/2012, de 25 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----
Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma oficina de serralharia num prédio sito à Zona Industrial da Madalena, Madalena.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Industrial ZI1 da Madalena, tendo merecido pareceres favoráveis por parte da Autoridade Concelhia de Saúde e Direcção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade, uma vez que se trata de um estabelecimento industrial de tipo II.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 416/2012 (01-10-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 – AreiaAçor Lda, - Processo n.º 007/2011 – Para deliberação;-----
Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0578/2012, de 27 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----
Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Tendo presente o ofício remetido pela AreiaAçor, Lda, sem referência, e que deu entrada nos serviços da autarquia sob o registo n.º 5418, de



Município da Madalena

123

Liv33

[Handwritten signatures and initials]

2012/09/07, onde a interessada solicita a reapreciação da decisão de indeferimento tomada em reunião camarária de 2012/08/03, assim pronunciando-se em audiência prévia escrita, informa-se que a mesma ocorre fora do prazo que havia sido concedido para o efeito.-----

Efetivamente, foi tal intenção comunicada à interessada através do ofício n.º 4111, datado de 2012/08/03, concedendo-lhe, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo o prazo de 10 dias úteis para que a mesma se pronunciasse. Tendo a interessada recepcionado o referido ofício em 2012/08/08, terminou o prazo de audiência em 2012/08/27 (já incluindo prazo de dilação), sem que houvesse qualquer pronúncia por parte da interessada, equivalendo tal a concordância por parte da mesma.-----

Assim, julgamos de não considerar o pedido de reapreciação.-----

Mas, mesmo que seja relevado o atraso na pronúncia, e se produza à reapreciação, da mesma não resultará alteração da decisão anteriormente tomada, porque, tão simples quanto isto, a interessada não só não requer a reapreciação nos exactos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, que se transcreve - "**Quando exista projecto de decisão de indeferimento com os fundamentos referidos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo anterior, pode haver deferimento do pedido desde que o requerente, na audiência prévia, se comprometa a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infra-estruturas por um período mínimo de 10 anos.**" - como pelo contrário, apenas assume o custo de abertura da necessária vala, sendo que os restantes custos seriam da responsabilidade do município, assim, incorrendo novamente na proposta que levou à decisão de indeferimento, em cumprimento do constante na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º, "**a operação urbanística [...] implicar, para o município, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia eléctrica ou de saneamento.**"-----

Em face de tudo o exposto, julga-se de tornar definitiva a anterior decisão de indeferimento do processo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 417/2012 (01-10-2012)-----

- **Tornar definitiva a anterior decisão de indeferimento do processo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de setembro.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 – Eleutério Avelino Teixeira Brasil – Processo n.º 017/2012 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0580/2012, de 27 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à reconstrução e ampliação de uma adega sita ao Caminho do Rosário, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 418/2012 (01-10-2012)-----

• **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 - Empreitada de "Construção da Sede da Junta de Freguesia da Candelária, Madalena do Pico – Liberação antecipada de caução – Para deliberação:-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0577/2012, de 27 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Tendo presente a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa "Nascimento Neves & Filho, Lda.";-----

Tendo presente que o prazo de garantia de 5 anos constante do caderno de encargos e do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, termina no dia 6 de Abril de 2014;-----

Tendo em conta que o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/A de 29 de Julho, alterado pelo artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A de 13 de Janeiro, permite ao dono de obra – Câmara Municipal – autorizar a liberação integral da caução, decorrido o prazo de 1 ano sobre a data da receção provisória, que foi efetuada em 6 de Abril de 2009;-----

Tendo em conta que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, a liberação da caução depende da verificação da inexistência de defeitos na obra, tendo para tal efeito sido realizada vistoria à obra em 20 de Agosto do corrente ano;-----

Tendo em conta que nessa vistoria verificou-se que todos os trabalhos e equipamentos mantêm-se em bom estado de conservação, não havendo necessidade de reparações;-----

Tendo em conta que o procedimento concursal decorreu de deliberação camarária de 6 de Março de 2008;

Tendo em conta tudo o acima exposto, fica à consideração do dono de obra – Câmara Municipal – deliberar proceder ou não à liberação antecipada da caução, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/A de 29 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A de 13 de Janeiro.", o executivo deliberou o seguinte:-----



Município da Madalena

Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

Deliberação nº 419/2012 (01-10-2012)

- Libertar a caução.

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 17-09-2012 - Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação nº 420/2012 (01-10-2012)

- Aprovar a ata.

Deliberação tomada por unanimidade.

Absteve-se a Vereadora Fernanda Medeiros.

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;

O executivo foi informado, pelos Chefes, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 421/2012 (01-10-2012)

- Tomado conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 10 a 21 de setembro de 2012 – Para conhecimento;

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 422/2012 (01-10-2012)

- Tomado conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Biblioteca Pública Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 031/2012, de 19 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto na alínea H) do art.º 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, informo que durante o mês de agosto foram oferecidos a esta biblioteca, um total de 80 livros (manuais escolares). Por serem livros de qualidade que se enquadram na nossa campanha de recolha de manuais escolares, propõe-se a aceitação das doações.", o executivo deliberou o seguinte:

PSI
10/10/2012
Deliberação nº 423/2012 (01-10-2012)

- **Aceitar a doação de livros.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5 - Cedência de direito de superfície - Fábrica da Igreja Paroquial da Madalena - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, uma proposta do Sr. Presidente, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na proposta supra mencionada e ora transcrita: "No âmbito da abertura do procedimento de Concurso Público com vista à adjudicação da "Empreitada de Requalificação do Centro da Vila da Madalena – 2ª Fase", e após uma análise concertada sobre as áreas a intervencionar, verificou-se, em conjunto com a Fábrica da Igreja Paroquial da Madalena, a necessidade de proceder a obras de pavimentação do adro da Igreja Matriz de Santa Maria Madalena, a fim de dignificar aquela área circundante do templo.

Tal intervenção implicará, da parte da Fábrica Paroquial da Madalena, uma cedência ao Município da Madalena, do Direito de Superfície sobre a área em questão para uso público, nos termos dos artigos 1491º e seguintes do Código Civil.

Assim, nos termos e para os efeitos do artigo 64º, n.º 1, alínea f) e n.º 2 alínea m), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sendo que compete à Câmara Municipal adquirir bens imóveis e assegurar em parceria com outras entidades, a administração, manutenção e recuperação de património cultural e urbanístico do município, proponho, que a Câmara Municipal aceite a cedência do Direito de Superfície sobre o Adro da Igreja Matriz de Santa Maria Madalena, pelo período de 25 anos.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 424/2012 (01-10-2012)

- **Aprovar a cedência nos termos da proposta apresentada.**

Deliberação tomada por unanimidade.

A Vereadora Fernanda Medeiros não participou na discussão e votação, em cumprimento do estipulado no artigo 90º da Lei n.º 5-A/2002.

II. Divisão Financeira

1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 28 de setembro de 2012 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 28 de setembro do corrente ano, no valor de 145.445,57€ (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 425/2012 (01-10-2012)

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - 9.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 041/2012, de 27 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do plano, dada a seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma:



Município da Madalena

125
Liv33

fs.

lu

HF.
B
A

Rubricas a reforçar:

Abono para falhas:

Classificação Orçamental 0102.010205.....400,00 Euros

Pessoal em qualquer outra situação:

Classificação Orçamental 0102.010109..... 100,00 Euros

Segurança Social – Regime Geral:

Classificação Orçamental 0102.0103050202..... 7.800,00 Euros

Encargos com a saúde:

Classificação Orçamental 0102.010301..... 2.000,00 Euros

Outros encargos com a saúde:

Classificação Orçamental 0102.010302..... 3.000,00 Euros

Material de escritório:

Classificação Orçamental 0102.020108..... 1.000,00 Euros

Encargos das instalações:

Classificação Orçamental 0102.020201..... 40.000,00 Euros

Comunicações:

Classificação Orçamental 0102.020209..... 2.000,00 Euros

Transportes:

Classificação Orçamental 0102.020210..... 2.000,00 Euros

Encargos de cobrança de receitas:

Classificação Orçamental 0102.020224..... 3.000,00 Euros

Outros Serviços:

Classificação Orçamental 0102.020225..... 15.000,00 Euros

2012/26 -2 – Protocolo com Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico – Transferências de capital:

Classificação Orçamental 0102.080701..... 3.500,00 Euros

Rubricas a deduzir:

Despesas de representação:

Classificação Orçamental 0102.010111..... 1.300,00 Euros

Caixa Geral de aposentações:

Classificação Orçamental 0102.0103050201..... 5.000,00 Euros

Outros:

Classificação Orçamental 0102.01030503.....	6.000,00 Euros
Matérias-primas e subsidiárias:	
Classificação Orçamental 0102.020101.....	2.000,00 Euros
Limpeza e higiene:	
Classificação Orçamental 0102.020104.....	6.000,00 Euros
Outros bens:	
Classificação Orçamental 0102.020121.....	3.000,00 Euros
Conservação de bens:	
Classificação Orçamental 0102.020203.....	15.000,00 Euros
Outras restituições:	
Classificação Orçamental 0102.06020301.....	2.000,00 Euros
IVA pago:	
Classificação Orçamental 0102.06020302.....	10.900,00 Euros
2012/6 – Apoio Escola Profissional do Pico:	
Classificação Orçamental 0102.040701.....	9.000,00 Euros
2012/21 – Apoio Inst./Associações Promotoras de Cultura:	
Classificação Orçamental 0102.040701.....	10.100,00 Euros
2012/23 – Apoio Inst./Associações Promotoras de Desporto:	
Classificação Orçamental 0102.040701.....	6.000,00 Euros
2012/28 – Apoio Investimentos Inst. de Carácter Cívico e Religioso:	
Classificação Orçamental 0102.080701.....	3.500,00 Euros

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro. ", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação nº 426/2012 (01-10-2012)-----

- **Aprovar as alterações.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila - 2.ª Fase - Abertura de procedimento concursal – Aprovação do projeto técnico e designação do júri do concurso - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 041/2012, de 25 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Tendo presente o empreendimento público municipal acima melhor identificado;-----



Município da Madalena

126

Liv33

Considerando que o mesmo se revela de primacial importância para a melhoria das condições de acessibilidade ao centro da vila da Madalena;-----

Sendo que se encontra elaborado o Projeto Técnico para o efeito, o qual se anexa para aprovação do Executivo, bem como os demais elementos concursais, nos termos do artigo 64º, nº 1, alínea q), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

Nestes termos e nos melhores de direito aplicáveis, tendo em conta a aplicação conjugada dos artigos 2º, nº 1, c), 6º, nº1, a), 16º, nº1, b), nº2, a), 19º, b), 36º, nº1 e 40º, nº1, b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29/01, disposições estas que aqui se dão por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos, poderá, nos termos do art. 14º, nº 1, f) do DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro e 18º, nº 1, a) do DL 197/99, de 8 de Junho, ser determinada, pelo Executivo Camarário, a abertura do procedimento de Concurso Público, tendo em conta os demais elementos procedimentais em anexo, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para a Empreitada acima melhor identificada, pelo preço base de 1.769.684,15€ e pelo prazo de 240 dias.-----

Para efeitos do disposto no artigo 67º do CCP, propõe-se que o júri do concurso tenha a seguinte constituição:-----

Presidente – Dr. Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Financeira;-----

1º Vogal efetivo – Eng. Manuel António Dias Neves Sançana, Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente;

2º Vogal efetivo – Dra. Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila, Técnica Superior Jurista;-----

Vogais Suplentes – Eng. João Dutra, Técnica Superior e Dr. Bruno Roberto Gaspar de Faria, Técnico Superior; -----

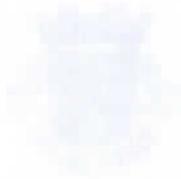
O 1º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. O 2º vogal efetivo exercerá as funções de secretário.”, o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 427/2012 (01-10-2012)-----

- **Proceder à abertura do procedimento de Concurso Público, tendo em conta os demais elementos procedimentais em anexo, designadamente o Programa o Procedimento e o Caderno de Encargos, para a Empreitada acima melhor identificada, pelo preço de 1.769.684,15 e pelo prazo de 240 dias. Nomear o seguinte júri do concurso:**

Presidente: Dr. Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Financeira; 1º Vogal efetivo Eng.º Manuel António Dias Neves Sançana, Chefe da divisão de Urbanismo e Ambiente; 2.º Vogal efetivo Dra. Catarina Isabel Rodrigues Marcos Lopes Ávila, Técnica Superior Jurista; Vogais suplentes Eng.º João Dutra, Técnico Superior e Dr. Bruno Gaspar de Faria, Técnico Superior, o 1.º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. O 2.º vogal efetivo exercerá as funções de secretário.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----



Município de Maricá

Iniciada às 10.00h e encerrada às 10.30h

Aprovada 01-10-2012 minuta e publicada através do Edital n.º 27

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu _____ redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE: Fri Tróia, Mano Soares

O VICE-PRESIDENTE: [Handwritten signature]

OS VEREADORES: [Handwritten signature]

Fernanda Soares Medeiros

Catarina Israel Gaspar Faria